



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.574, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
20.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

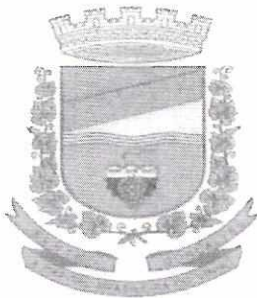
2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0200.3390 39 00 000000	
2695 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0200.3390 30 00 000000	
2690 - Material de consumo	R\$ 7.000,00

2203 Subsídios e Representações dos Vereadores	
01.031.0200.3390 14 00 000000	
2705 - Diárias - Civil	R\$ 4.000,00

2205 Remuneração, Encargos e Direitos	
01.031.0200.3390 14 00 000000	
2713 - Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
01.031.0200.3390 49 00 000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2716 - Auxílio-Transporte

R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 14 / 11 / 24